

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA DA 5<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CABECEIRA GRANDE (MG), REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015.==.**

---

**PRESIDÊNCIA:** Vereador Edílson Mariano - Presidente. **HORÁRIO:** 16 horas e 15 minutos. **QUÓRUM DE ABERTURA:** Constatada a presença de todos os Vereadores. Foi feita a leitura do texto bíblico em Salmos 3:16-21. **1<sup>a</sup> PARTE:** Procedida à leitura da ata da reunião anterior, tendo sido considerada aprovada nos termos regimentais pelo Senhor Presidente. **2<sup>a</sup> PARTE:** O Senhor Presidente concedeu a palavra a senhora 1<sup>a</sup> secretaria para a leitura da ementa do Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 014/2015, de autoria Prefeito Municipal, *que fixa os valores dos recursos pecuniários destinados a médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil com atuação no Município de Cabeceira Grande e dá outras providências*. Efetuada a leitura foi submetido o 2º turno de discussão. Ocasião em que o Senhor Presidente disse que já tinha discutido em primeiro turno sobre o projeto, e que só estava esclarecendo que era uma ajuda de custo ao Médico cubano que trabalhava no município, sendo 800 reais para moradia e 700 para alimentação, dando um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo aquela a despesa que o município tem com médico, mas quem pagava o serviço do médico era o Governo Federal. E que aquele projeto era só um complemento do programa mais médico existente no município. Encerrada a discussão foi submetido a 2º turno de votação o Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 014/2015, tendo sido aprovado por oito votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Foi a concedida palavra a 1<sup>a</sup> secretaria para a leitura da ementa do Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 015/2015, de autoria Prefeito Municipal, *que cria unidade administrativa e cargo; altera a Lei n.<sup>º</sup> 385, de 24 de janeiro de 2013, que "dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Cabeceira Grande..." e dá outras providências*. Efetuada a leitura foi submetido a 2º turno de discussão. Ocasião que o Senhor Presidente disse que o projeto estava criando um cargo de coordenador imobiliário era um cargo de livre nomeação e exoneração, e que já tinha um servidor efetivo exercendo aquele cargo, porém o salário era muito baixo, estava fixando um valor para melhorar, não sendo tão alto pelo serviço executado. Disse que foi feita uma análise sobre o impacto orçamentário e houve um aumento de R\$ 600,00 (seiscentos reais), um valor bem abaixo do que seria contratar outra pessoa. O Vereador Eliezer Cruz disse que o projeto já era pra ter vindo desde fevereiro, e que a pessoa merecia realmente ganhar melhor, pois o serviço que fazia era de muita responsabilidade. Encerrada a discussão foi submetido a 2º turno de votação o Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 015/2015, tendo sido aprovado por oito votos favoráveis, nenhum voto

contrário ou abstenção. Foi concedida palavra a senhora 1<sup>a</sup> secretaria para a leitura da ementa do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 016/2015, de autoria Prefeito Municipal, *que altera a Lei n.<sup>o</sup> 400, de 27 de junho de 2013, que “institui o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Tradicionais, Culturais e Populares do Município de Cabeceira Grande – Cafest –; considera os eventos e festas oficiais como integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural do Município e altera a Lei n.<sup>o</sup> 390, de 27 de março de 2013, que “dispõe sobre feriados e pontos facultativos municipais...” e dá outras providências.* Efetuada a leitura foi submetido a 2º turno de discussão. Ocasião em que o Senhor Presidente esclareceu que o projeto só estava mudando no calendário de eventos, a data da festa de Moagem e passando a realização do evento entre os meses de Julho a Outubro. Encerrada a discussão foi submetido a 2º turno de votação o Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 016/2015, tendo sido aprovado por oito votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Foi concedida a palavra a 1<sup>a</sup> secretaria para a leitura da ementa do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 017/2015, de autoria Prefeito Municipal, *que autoriza o Poder Executivo a indenizar, por meio de dação em pagamento e indenização pecuniária, pessoa física que menciona, pela posse, mansa e pacífica, de imóvel público e pela acessão física incorporada ao respectivo bem público; afeta imóveis que específica e dá outras providências.* Efetuada a leitura foi submetido a 2º turno de discussão. O Senhor Presidente esclareceu que aquele lote era de uma senhora de Palmital, e o lote era no final da rua e estava impedindo a continuação da mesma. Por isso o município tinha que dar outro lote, e indenizar, pois no lote já havia construção. Encerrada a discussão foi submetida a 2º turno de votação o Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 017/2015, tendo sido aprovado por oito votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. **QUÓRUM DE ENCERRAMENTO:** Constatada a presença de todos os senhores Vereadores. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, desejou bom descanso a todos os colegas durante o recesso parlamentar. Agradeceu a presença de todos e determinou que se lavrasse a presente ata. =====.

**Vereador Edílson Mariano - Presidente (\_\_\_\_\_);**

**Vereadora Julbertina Ornelas - 1<sup>a</sup> Secretária (\_\_\_\_\_).**